



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0966/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando nº 22.001/2021, de 15/07/2021

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei Complementar nº 006, de 19 de julho de 2021, que *Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, que institui o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, alterada pelas Leis Complementares nº 133/2018, nº 135/2019, nº 137/2019, nº 141/2019 e nº 144/2019*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**, justificada na mensagem, inclusa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0966/2021-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei Complementar nº 006,
de 19 de julho de 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 006, de 19 de julho de 2021, que *Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, que institui o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, alterada pelas Leis Complementares nº 133/2018, nº 135/2019, nº 137/2019, nº 141/2019 e nº 144/201.*

O presente Projeto de Lei (PL) tem por finalidade ampliar o quadro de pessoal, para contratação do profissional Engenheiro Civil, mediante a extinção de cargos vagos, seja por morte seja por aposentadoria, abrindo-se um parêntese para esclarecer que todas as vacâncias ocorreram dentro do período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, de tal maneira que não haja aumento de despesa e, sim, equivalência, no que tange a impacto orçamentário e financeiro, relativo ao percentual atribuído a despesas com pessoal.

O referido profissional integrará a equipe de técnicos da Assessoria Técnica I desta Prefeitura, que possui, dentre suas atribuições, a função de elaborar projetos de arquitetura e engenharia, acompanhar e fiscalizar a execução de obras públicas municipais, além de elaborar e acompanhar propostas visando à captação de recursos junto ao Estado e à União.

Desta maneira, para realizar tais atividades de forma célere e com qualidade, atendendo a todos os órgãos de controle e requisitos legais, garantindo a transparência e efetividade do gasto de recursos públicos; é fundamental que a equipe de Assessoria seja composta por profissionais capacitados e em quantidade suficiente, a atender aos requisitos profissionais determinados em lei.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0966/2021-GP/PMC - fls. 03

A atual gestão administrativa do município tem como uma de suas prioridades a melhoria na infraestrutura do município, como reformas em prédios públicos, pavimentação e/ou drenagem de ruas e avenidas (recursos estaduais, federais e comunitários), macro-drenagem, construção de novos edifícios institucionais, melhoria dos espaços públicos urbanos, entre outras ações, que exigem a participação de profissionais técnicos da construção civil, aumentando de forma significativa a demanda da Assessoria Técnica 1.

Atualmente, a Prefeitura de Cáceres-MT possui somente 04 (quatro) engenheiros civis, para atender todas as demandas do município, sendo 02 (dois) engenheiros civis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e 02 (dois) engenheiros civis na Assessoria Técnica 1.

Assim, a aprovação do PLC irá possibilitar o chamamento de profissional aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2017, **que se expirará ainda neste mês.**

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, encaminhamos o Parecer nº 212/2021-PGM, datado de 19/07/2021, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município, cópia anexa.

Pela importância do Projeto de Lei em análise e, especialmente, pelo exíguo prazo de validade do referido concurso público desta municipalidade, solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência** **urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 19 DE JULHO DE 2021

“Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, que institui o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, alterada pelas Leis Complementares nº 133/2018, nº 135/2019, nº 137/2019, nº 141/2019 e nº 144/2019.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Entram em extinção, do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal, as vagas atualmente disponíveis e não providas dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (P/G.I), Contador (N/S), Motorista (P/G), Professor c/ Magisterio (I A IV), Recepcionista (P/G), Técnico em Contabilidade (S/G.T), Técnico em Desenho (S/G), todos descritos no Anexo I, da Lei Complementar 110, de 31 de janeiro de 2017, conforme quantitativo estabelecido no Quadro em Extinção previsto no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º Amplia-se para 06 (seis) o número de vagas para o cargo de Engenheiro Civil, 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei Complementar nº 100 de 31 de janeiro de 2017, na forma do Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, modificando o Anexo I, da Lei Complementar 110, de 31 de janeiro de 2017

Cáceres/MT, em 19 de julho de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
QUADRO EM EXTINÇÃO

VINCULO	CÓD. CARGO.	NOME CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
EFETIVO	0006	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS(P/G.I)	02	R\$ 725,68
EFETIVO	0160	CONTADOR (N/S)	01	R\$ 2.172,17
EFETIVO	0010	MOTORISTA(P/G)	01	R\$ 817,58
EFETIVO	0238	PROF C/MAGISTERIO (I A IV)	01	R\$ 2.164,60
EFETIVO	0128	RECEPCIONISTA(P/G)	01	R\$ 1.058,26
EFETIVO	0097	TECNICO EM CONTABILIDADE(S/G.T)	01	R\$ 725,68
EFETIVO	0115	TECNICO EM DESENHO(S/G)	01	R\$ 1.058,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II
AMPLIAÇÃO DE CARGO - LOTACIONOGRAMA
Ampliação de cargo do lotacionograma da Lei Complementar nº 110/2017

CARGO	TOTAL DE VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL (N/S)	06